

Diário da Justiça

Nº 5472 ANO XLIV CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 284 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	02
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	14
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	15
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	16
PROCESSO CRIME	40
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	42
CRIME	147
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	149
CRIME	200
JUIZADOS ESPECIAIS	204

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	205
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	220

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	259
INTERIOR	264
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 095 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 84.793/99, e Acórdão nº 131 D.M.-O.E., de 10 de setembro do ano em curso, resolve

APOSENTAR

a pedido, o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, no cargo de Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Curitiba, com proventos integrais inerentes ao seu cargo, "ex vi" do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, combinado com o artigo 93, inciso VI, da Carta Magna, e artigo 74 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, acrescidos do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8.089/85 e da gratificação adicional de 35% (trinta e cinco por cento), referente a 07 (sete) quinquênios de serviço efetivo, conforme disposto nos incisos V e VIII do artigo 65, da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei nº 7.297/80 e alterações da Lei nº 8.936/89.

Curitiba, 13 de setembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relatório nº 18/99

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância intermediária, do Estado do Paraná, ao preenchimento do cargo abaixo relacionado, de acordo com o inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal e artigo 69 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA	CRITÉRIO	CARGO
44	CURITIBA final	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF
Vice-Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Alonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Hélio Engelhardt
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Córdelio Clève
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Alonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Hélio Engelhardt
Des. Córdelio Clève
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE
DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE
DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. MOACIR GUIMARÃES
DES. OCTAVIO VALEIXO
DES. ANTONIO PRADO FILHO
DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Newton Luz
Des. Clotário Netto
Des. Tadeu Costa
Des. Altair Pattucci
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Hélio Engelhardt
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Jesus Sarrão
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Oairis Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Hélio Engelhardt
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Hélio Engelhardt
Des. Regina Alonso Portes
Des. Córdelio Clève
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. RAITANI CONDESSA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alcestes Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

TRIBUNAL PLENO

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente

DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DR. RAITANI CONDESSA
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGERIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPEZ
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LJUSTOSA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS
GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alcestes Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LJUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. ELI DE SOUZA
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPEZ
DR. AIRVALDO STELA ALVES
GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alcestes Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alcestes Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL - POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Geral

José Luiz da Rocha
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10

OBS.: os requerentes deverão instruir o pedido com certidão a respeito da situação operacional em ordem da(s) escrivania(s) de sua vara/comarca, declarando no respectivo requerimento que estão fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1, 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça e que residem na Comarca.

Curitiba, 13 de setembro de 1999.

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADAS DE PREÇOS E
CONCORRÊNCIAS**

RESENHA Nº 11/99

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dez dias do mês de setembro de 1999, na sala de reuniões do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

PROTOCOLO Nº 38.467/99.
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Diante do exposto e com base em todos os elementos contidos nos presentes autos, a Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências, à unanimidade de votos, resolve:

1 - CLASSIFICAR as empresas habilitadas, por atenderem às exigências do edital convocatório;

2 - DESCONSIDERAR:

a) os itens 03, 15 e 16, da proposta da empresa C.M.C. DO BRASIL LTDA.; o item 20 da proposta da empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA.; o item 05 da proposta da empresa ADRI PAR - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.; os itens 09, 15 e 16 da proposta da empresa PAPELARIA MODELO LTDA; os itens 12, 15, 46, 52, 53 e 54 da proposta da empresa LÚCIO FLÁVIO NIESPODJINSKI.; os itens 13, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 48, 52 e 53 da proposta da empresa LUIZ CARLOS CANDEO & CIA. LTDA.; o item 15 da proposta da empresa CLAUDINANI PAPELARIA LTDA. e, o item 22 da proposta da empresa MADEF PAPELARIAS - MARILZA DOMINGUES FERNANDES, por não apresentarem amostras dos produtos cotados, conforme exige o item 4 constante do caderno de especificações;

b) os itens 03, 07, 08, 10, 38 e 54 da proposta da empresa LUIZ CARLOS CANDEO & CIA; os itens 03, 17, 38, 40, e 56 da proposta da empresa PAPELARIA MODELO LTDA.; o item 03 da proposta da empresa NSTC COM. DE MANUFATURADOS LTDA; os itens 07, 08, 10, 38, e 56 da proposta da empresa CLAUDINANI PAPELARIA LTDA.; os itens 11 e 38, da

empresa LÚCIO FLÁVIO NIESPODJINSKI; os itens 11 e 40, da empresa MADEF PAPELARIAS - MARILZA DOMINGUES FERNANDES; os itens 11, 17 da proposta da empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA; os itens 11 e 56 da proposta da empresa C.M.C. DO BRASIL LTDA. e, o item 56 da proposta da empresa PAPELARIA RENASCENÇA LTDA., por não atenderem às especificações exigidas no edital convocatório;

e) o item 12 da empresa C.M.C. DO BRASIL LTDA., por não atender às necessidades dos serviços;

d) os itens 02, 38 e 45 da proposta da empresa C.M.C. DO BRASIL LTDA; o item 05 da proposta da empresa ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.; o item 09 da proposta da empresa PAPELARIA MODELO LTDA.; o item 11 da proposta da empresa CLAUDINANI PAPELARIA LTDA.; os itens 20 e 45 da proposta da empresa LUIZ CARLOS CANDEO & CIA., por desatendimento ao item 7.1, do Capítulo IV, do edital de chamamento;

III - JULGAR VENCEDORAS da presente Tomada de Preços, pelo critério de menor preço por item, as firmas a seguir arroladas, nos itens respectivos:

1) C.M.C. do Brasil Ltda., nos itens 01, 08, 17, 21, 22, 23 e 24, pelo total de R\$ 5.002,00 (cinco mil e dois reais);

2) Graf-Thur Indústria, Comércio e Editora Ltda., no item 02, pelo total de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais);

3) Distribuidora Curitiba De Papéis e Livros Ltda., nos itens 04, 05, 10, 15, 18, 52, 53, 54 e 56, pelo valor total de R\$ 4.625,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);

4) Madef Papelarias - Marilza Domingues Fernandes - ME, nos itens 03, 19, 20 e 39, pelo total de R\$ 5.577,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

5) Claudinani Papelaria Ltda, nos itens 06, 12, 37, 41, 42, 43, 44 e 51, pelo total de R\$ 13.281,00 (treze mil, duzentos e oitenta e um reais);

6) Lúcio Flávio Niespodjinski, nos itens 07, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 47 e 48, pelo total de R\$ 14.359,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais);

7) Luiz Carlos Candeco & Cia, nos itens 11, 49 e 55, pelo total de R\$ 28.099,50 (vinte e oito mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos);

8) Papelaria Modelo Ltda., nos itens 13, 14, 46 e 50, pelo valor total de R\$ 1.001,90 (mil e um reais e noventa centavos);

IV - JULGAR PREJUDICADO os itens 09, 38, e 45 por não lograrem êxito no presente procedimento, pelas razões já elencadas.

V - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO as referidas empresas, pelos valores respectivos, do fornecimento dos materiais objeto deste procedimento, nos itens em que foram vencedoras.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Oportunamente, ao Departamento do Patrimônio no sentido de viabilizar a aquisição dos materiais constantes dos itens 09, 38, e 45, através de novo procedimento.

Curitiba, 10 de setembro de 1999.


MARCO ANTONIO PANISSON
Presidente

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 149/99

Prot. 13.360/91 - WILSON ROBERTO BADUY.

Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer de fs. 271/272 e da manifestação de fs. 282/283, ambos do Departamento do Patrimônio, e da correspondência de f. 275/278:

I - Mantenho, por seus próprios fundamentos, o despacho exarado por esta Presidência à f. 273;

II - Recebo como denúncia tempestiva a correspondência antes referida, encaminhada pelo Espólio de Miguel Baduy, em relação ao contrato locatício do imóvel localizado na Rua Comendador Fontana nº 153, nesta capital;

III - Comunique-se o representante do locador;

IV - À Secretaria e Subsecretaria, para ciência;

V - Aos Departamentos de Obras e de Serviços Gerais para, em conjunto com o Departamento do Patrimônio, adotarem as medidas que se fizerem necessárias.

Em 11 de agosto de 1999.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

Emitido em 13-09-1999

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 21/09/1999

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 21/09/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adelaide Bianchi Bertozzi	0015	0078153-9
Adelfia T Berte	0021	0079324-2
Ademar Martins Montoro	0030	0081240-2
Adilson Luiz Bohatzuk	0016	0078545-7
Adilson Luiz Ferreira	0029	0080997-2
Adroaldo José Gonçalves	0020	0079262-7
Afonso Proença Branco Filho	0017	0078915-9
Alberto Carazzai Neto	0017	0078915-9
Alceu Conceição Machado Filho	0001	0076576-4
Aldo José Kaul	0032	0076817-0
Amanda dos Santos Domareski	0030	0081240-2
Amazonas Francisco do Amaral	0027	0080159-2
Andrea Bahr Gomes Portes Santos	0008	0076993-5
Andrea Margarethe A. de Miranda	0013	0078121-7
André Renato Miranda Andrade	0002	0077044-1
	0005	0079185-5
	0006	0076485-8
Anita Caruso Puchta	0002	0077044-1
	0005	0079185-5
Annete Cristina de Andrade Gaio	0012	0078010-9
Antonio Cardin	0022	0079386-2
Antonio Celso Cavalcanti de Albuquerque	0017	0078915-9
Antonio Elson Sabaini	0009	0077156-6
	0010	0077179-9
Antonio Eugenio C Minghini	0015	0078153-9
Aparecido José da Silva	0019	0079252-1
Arlei Azolin	0011	0077635-2
Arnaldo Conceição Junior	0019	0079252-1
Arno Ferreira Muller	0015	0078153-9
Arnoldo Cleverson N Gaensly	0001	0076576-4
Auderi Luiz de Marco	0020	0079262-7
Augustinho da Silva	0001	0076576-4
Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro	0024	0079574-2
Beno Fraga Brandão	0008	0076993-5
Benoni Fernando Robatini Biglia	0004	0079000-7
Bernadete Gomes de Souza	0006	0076485-8
Bruno Fernando Martins Migliozi	0030	0081240-2
Caprice Andretta Chechelaky	0011	0077635-2
Carla Fleischfresser	0029	0080997-2
Carlos Roberto de Almeida	0007	0076842-3
Celia Maria Monteiro Weffort	0027	0080159-2
Claudemir Molina	0033	0080387-6
Cristina Smidt Verona Ghellere	0018	0078916-6
Cícero Belin de Moura Cordeiro	0024	0079574-2
David Antonio Baduy	0001	0076576-4

Despacho proferido no protocolado sob o nº 82412/1999 I. R. Hoje. Tercila Poli Andreis, Assistente de Acusação nos autos de Ação Penal nº 51/96, de Guaira, através de advogado, insurge-se stricto sensu, do despacho que deferiu, em sede liminar em habeas corpus, a liberdade ao réu Jolcimar Luiz Pes, por excesso de prazo em sua prisão processual. Em juízo de admissibilidade recursal, vê-se que incabível e descabido se mostra o recurso manejado pelo defensor. O Recurso em Sentido Estrito não prevê, no taxativo rol do artigo 581, do Código de Processo Penal, a possibilidade de seu uso contra a decisão hostilizada, por assistente do Ministério Público em remédio heróico, do qual não é parte. As possibilidades de utilização do writ constitucional fecham-se na extirpação de constrangimento ou coação ilegal ou abusiva, à liberdade de locomoção da pessoa humana. Não pode a via mandamental, ser ampliada ou interpretada para dar-lhe contornos além daqueles que lhe deu o legislador. Nem se poderia, na hipótese, cogitar do princípio da fungibilidade recursal consagrado no artigo 579, do Código de Processo Penal, para ser recebido o pleito como Agravo Regimental, previsto no artigo 247, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - o recurso cabível de despacho ou decisão de Relator, como tenho feito em casos análogos, levando em consideração maior o princípio da ampla defesa, a despeito de não ser o agravo reconhecido pela lei processual penal, o que, a priori, inviabilizaria tal solução. Não se pode admitir a intervenção de terceiros em sede de habeas corpus. A respeito: "RECURSO ESPECIAL -- HABEAS CORPUS - RECURSO INTERPOSTO POR TERCEIRO, QUE SE DIZ PREJUDICADO, OBJETIVANDO A CASSAÇÃO DA ORDEM CONCEDIDA PELO TRIBUNAL - INADMISSIBILIDADE - Não sendo permitida a intervenção do Assistente de acusação no processo de habeas corpus, como se tem decidido (AGRG nos EDCL no RHC 505, STJ), como maior razão não se deve admitir essa intervenção ... O remédio constitucional tem por finalidade proteger a liberdade física da pessoa, restringindo-se única e exclusivamente ao atendimento dessa finalidade. Assim, limita-se à apreciação da legalidade ou ilegalidade do constrangimento sofrido pelo paciente, seja de quem for o ato constritivo da locomoção. Nesses estreitos trilhos caminha a espécie. Não se presta, portanto, à apreciação da Justiça ou não da decisão, mas unicamente ao reconhecimento de abuso, considerando-se a coação em amplo sentido, abrangendo qualquer limitação à liberdade individual, inclusive a violência. Reconhecido, inaudita altera pars, o excesso de prazo na prisão processual do paciente, porque fartamente demonstrado através dos documentos juntados, o elastizado tempo decorrido desde sua segregação cautelar, mesmo após o término da instrução criminal, não se podendo descuidar de ilegalidade flagrante, a despeito de entendimento sumulado afirmar superado o fundamento de excesso de prazo. A construção jurisprudencial, por certo, não abraça a perenização da prisão processual, já finda a instrução contraditória, porém, ainda sem julgamento do acusado. Por derradeiro, além da natureza jurídica do habeas corpus, temos que o Parquet nele atua como custos legis, não como acusador, condição que ocupa a assistência do Ministério Público, participando assim, como órgão da acusação, não sendo legalmente permitida sua intervenção em causa que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 271, do Código de Processo Penal. Enfim, na corrente do melhor entendimento jurisprudencial, não pode o assistente de acusação funcionar em habeas corpus, atuando em desfavor de paciente vítima de constrangimento ilegal, razão pela qual, indefiro seguimento ao presente pedido recursal. II Intime-se o requerente, via publicação oficial, dando ciência à d. Procuradoria Geral de Justiça, do teor do pedido e deste despacho. III. Oportunamente, arquite-se. Em 25 de agosto de 1999. Desembargador CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, RELATOR.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 13-09-1999

Relação No. 1999.03274 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antônio Linares Filho	001	0082526-1
Gumercindo Veiga Filho	002	0082579-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0082526-1 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 1999/85585. Comarca: Guaraniáçu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9700000038 Inquérito Policial. Impetrante: Antônio Linares Filho (advogado). Paciente: José Machado Costa (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:

1. O pedido visa, inclusive prematuramente, a revogação da prisão preventiva decretada nos autos nº 38/97, relativo ao homicídio praticado contra Gilson Vieira, reproduzida às fls. 65 usque 70, e a concessão de fiança em processo referente ao crime definido no art. 10 da Lei 9437/97. 2. A última pretensão escapa da esfera da competência deste Tribunal, ex-vi o disposto no artigo 103, III, letra "T", da Constituição Estadual, não se podendo dela conhecer.

3. Só é viável a concessão de liminar em habeas corpus em caso de flagrante ilegalidade ou manifesto abuso de poder. Não há, prima facie, ilegalidade ou abuso de poder na decisão que decretou a prisão preventiva do suplicante. 4. Indefiro a liminar no tocante ao pedido de revogação de prisão preventiva. Deixo de apreciá-la em relação ao crime definido no artigo 10 da Lei nº 9437/97. Intime-se. 5. Solicitem-se informações ao dr. Juiz de Direito da Comarca de Guaraniáçu (PR) e depois sigam os autos à d. Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 03 de setembro de 1999 Des. CARLOS HOFFMANN Relator

002. 0082579-2 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 1999/86662. Comarca: Pirai do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000021 Ação Penal. Impetrante: Gumercindo Veiga Filho (advogado). Paciente: Álvaro Nei Ruths e Silva (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:

1. Trata-se de habeas corpus impetrado por Gumercindo Veiga Filho em favor de Álvaro Nei Ruths e Silva, preso preventivamente à disposição do dr. Juiz de Direito da Comarca de Pirai do Sul (PR) em processo relativo a crime de homicídio qualificado. Não se vislumbra, prima facie, qualquer flagrante ilegalidade ou manifesto abuso de poder na decretação da prisão preventiva, em razão do que nego a liminar pretendida. Intime-se. 2. Solicitem-se informações e depois remetam-se os autos à d. Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 03 de setembro de 1999 Des. CARLOS HOFFMANN Relator

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 09 de agosto de 1999.

Ofício Circular nº 104/99

ASSUNTO: Nova Escala do Plantão Judiciário Cível e Criminal

Senhor Juiz:

Para seu conhecimento passo às mãos de Vossa Excelência nova escala do Plantão Judiciário Cível e Criminal para o ano de 1999, tendo em vista movimentação de magistrados ocorrida na sessão do Órgão Especial do dia 27 de agosto do corrente ano.

Dessa forma, torna-se imprescindível o acompanhamento da publicação semanal do plantão no Diário da Justiça.

Ao ensejo renovo meus protestos de consideração e apreço.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito Substituto
NESTA CAPITAL

ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL E CRIMINAL

1999

TELEFONE CENTRAL DE INQUÉRITOS 350-2000 - RAMAL 2220/2222
CELULAR DO JUIZ DE PLANTÃO - 974-3279
Escrivã ANA MERCEDES - r. 2221 - direto: 223-8929

DATA	NOME DO JUIZ	VARA
28/12 A 04/01/99	FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	
04/01 A 11/01/99	ANA LÚCIA FERREIRA	
11/01 A 18/01/99	DILMARI HELENA KESSLER	
18/01 A 25/01/99	CARLOS H. LICHESKI KLEIN (troca om Dra. TEREZINHA R. RUZZON)	
25/01 A 01/02/99	KENNEDY J. GRECA DE MATTOS	
01/02 A 08/02/99	MÁRCIO JOSÉ TOKARS	
08/02 A 15/02/99	MARCO ANTONIO ANTONIASSI (troca com D'ARTAGNAN SERPA SÁ - férias até 3/3/99)	
15/02 A 22/02/99	RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	
22/02 A 01/03/99	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO	
01/03 A 08/03/99	LUIZ OSÓRIO DE MORAES PANZA	1ª V.Fam.
08/03 a 15/03/99	FERNANDO FERREIRA DE MORAES (trocou com Dr. Orestes Dilay)	2ª V.Fam.
15/03 A 22/03/99	ORESTES DILAY (trocou com Dr. Fernando Ferreira de Moraes)	3ª V.Fam.
22/03 A 29/03/99	FRANCISCO E. G. DE OLIVEIRA	4ª V.Fam.
29/03 A 05/04/99	D'ARTAGNAN SERPA SÁ (troca com o Dr. MARCO ANTONIO ANTONIASSI, pois estava em férias na ocasião do plantão)	1ª V.Civ.
05/04 A 12/04/99	ANA LÚCIA LOURENÇO	2ª V.Civ.
12/04 A 19/04/99	JOSELY DITTRICH RIBAS	3ª V.Civ.
19/04 A 26/04/98	LILIAN ROMERO	4ª V.Civ.

26/04 A 03/05/99	ROGÉRIO RIBAS	5ª V.Civ.
03/05 A 10/05/99	JOSCELITO GIOVANI CÊ	6ª V.Civ.
10/05 A 17/05/99	THEMIS ALMEIDA F. CORTES	7ª V.Civ.
17/05 A 24/05/99	ANTONIO LOYOLA VIEIRA (no lugar do Dr. Antonio C.R. Martins-conv. Presid.)	8ª V.Civ.
24/05 A 31/05/99	ROGÉRIO ETZEL (troca Drª Maria Lúcia)	9ª V.Civ.
31/05 A 07/06/99	MARIA LÚCIA P.ESPÍNDOLA (troca Fernando Paulino)	10ª V.Civ.

07/06 A 14/06/99	FERNANDO P. SILVA WOLFF Fº (troca Rogério Etzel)	11ª V.Civ.
14/06 A 21/06/99	ROBERTO ANTONIO MASSARO	12ª V.Civ.
21/06 A 28/06/99	GIL FRANCISCO P.X.F.GUERRA	13ª V.Civ.
28/06 A 05/07/99	ALEXANDRE BARBOSA FABIANI	14ª V.Civ.
05/07 A 12/07/99	FERNANDO ANTONIO PRAZERES	15ª V.Civ.
12/07 A 19/07/99	ANTONIO IVAIR REINALDIN	16ª V.Civ.
19/07 A 26/07/99	SÉRGIO JORGE DOMINGOS	17ª V.Civ.
26/07 A 02/08/99	OSVALDO NALLIN DUARTE	18ª V.Civ.
02/08 A 09/08/99	BENJAMIN A MOURA E COSTA	19ª V.Civ.
09/08 A 16/08/99	DILMARI HELENA KESSLER (Carlos Henrique L. Klein (férias 02/8- troca)	20ª V.Civ.
16/08 A 23/08/99	ANA LÚCIA FERREIRA (Edson O. Macedo Fº -férias 02/8 - troca)	21ª V.Civ.
23/08 A 30/08/99	FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	1ª V.Faz.
30/08 A 06/09/99	SIGURD ROBERTO BENGTTSSON (troca com Terezinha Ribeiro Ruzzon - férias 08/99)	2ª V.Faz.
06/09 A 13/09/99	CARLOS HENRIQUE L. KLEIN (trocou com Dilmar Helena Kessler)	3ª V.Faz.
13/09 A 20/09/99	EDSON OLIVEIRA DE MACEDO Fº (trocou com Ana Lúcia Ferreira)	4ª V.Faz.
20/09 A 27/09/99	KENNEDY J.GRECA DE MATTOS	V.Reg.P.
27/09 A 04/10/99	MÁRCIO JOSÉ TOKARS	V.Prec.Cri.
04/10 A 11/10/99	OLIVIO GAMBOA PANUCCI	1ª V.Fam.
11/10 A 18/10/99	CARLOS AUGUSTO A. DE MELLO	2ª V.Fam.
18/10 A 25/10/99	ALBINO DE BRITO FREIRE	3ª V.Fam.
25/10 A 01/11/99	TEREZINHA RIBEIRO RUZZON (férias 08/99 - trocou com Sigurd R. Bengtsson)	4ª V.Fam.
01/11 A 08/11/99	D'ARTAGAN SERPA SÁ	1ª V.Civ.
08/11 A 15/11/99	RUI PORTUGAL BACELLAR Fº	2ª V. Civ.
15/11 A 22/11/99	ANTONIO LOYOLA VIEIRA	3ª V.Civ.
22/11 A 29/11/99	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO	4ª V.Civ.
29/11 A 06/12/99	LUIZ OSÓRIO DE MORAES PANZA	5ª V.Civ.
06/12 A 13/12/99	ORESTES DILAY	6ª V.Civ.
13/12 A 20/12/99	FERNANDO FERREIRA DE MORAES	7ª V.Civ.
20/12 A 27/12/99	FRANCISCO E. G. OLIVEIRA	8ª V.Civ.
27/12 A 03/01/00	MARCO ANTONIO ANTONIASSI	9ª V.Civ.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 21/09/1999 às 13:30

Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível

Relação Nº 1999.02023 de Publicação

Emitido em: 13-09-1999 09:35

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 21/09/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADILSON LUIS FERREIRA	0009	0140440-8
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	0006	0139111-5
ALMIR RODRIGUES SUDAN	0039	0140802-8
ALMIRANTE MELATI	0006	0139111-5

ALTAIR ALVES DIAS FERREIRA	0016	0134990-6
ALUIR ROMANO ZANELLATO FILHO	0022	0136824-5
AMAURI PEREIRA DA SILVA	0037	0140575-6
AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE	0043	0141306-5
ANA LUCIA FRANCA	0027	0138382-0
ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA	0051	0142488-6
ANTONIO DOMINGOS BOSSOLAN	0017	0135066-9
ANTONIO LINARES FILHO	0003	0137934-0
ANTONIO PROVASE DE OLIVEIRA	0041	0141015-9
APARECIDO ALBINO DECHICHE	0015	0131987-7
APARECIDO JOSE DA SILVA	0030	0138782-0
ARLETE TEREZINHA ANDRADE KUMAKURA	0046	0141716-1
ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR	0016	0134990-6
BRAULINO BUENO PEREIRA	0019	0136439-6
CARLA BEUX	0035	0140416-2
CARLEDES ELIAS DO CARMO	0020	0136479-0
CARLOS GUSTAVO ANDRIOLI	0002	0131215-6
CARLOS HENRIQUE SCHIEFER	0032	0139203-8
CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO	0042	0141063-5
CESAR RICARDO TUPONI	0035	0140416-2
CIRO BRUNING	0051	0142488-6
CLAUDEMIR SERGIO SANTORO	0043	0141306-5
CLAUDIO FULLE	0001	0128748-5
CLAUDIO XAVIER PETRYK	0024	0137602-3
DANIEL HACHEM	0017	0135066-9
	0025	0137618-1
	0033	0139817-2
	0018	0136226-9
DELY DIAS DAS NEVES	0012	0135112-6
DORIVAL CARDOSO	0008	0140194-1
EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR	0005	0138928-6
EDERALDO SOARES	0032	0139203-8
EDILSON AVELAR SILVA	0011	0138478-1
EDIVAL MURADOR	0017	0135066-9
EDMAR LUIS COSTA JUNIOR	0014	0131702-4
ELÓI ANTONIO POZZATI	0015	0131987-7
EMILIO ALBERTO BOVOLAN GIMENES	0011	0138478-1
EVERALDO BUGHI	0034	0140368-1
FABIO H. MELATI	0006	0139111-5
FLÁVIO RODRIGUES SANTOS	0048	0141996-9
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO	0040	0140808-0
FRANCISCO MACHADO DE JESUS	0029	0138770-0
FÁBIO THOMAS SOARES	0005	0138928-6
GELSI FRANCISCO ACADROLLI	0024	0137602-3
GILBERTO ALLIEVI	0021	0136739-1
GILVAN ANTONIO DAL PONT	0007	0139152-6
GUILHERME KLOSS NETO	0006	0139111-5
GUSTAVO A. DE NADAL	0003	0137934-0
GUSTAVO ROBERTO DE SÁ PEREIRA	0005	0138928-6
HUDSON CARLOS MEDEIROS GUIMARÃES	0033	0139817-2
	0034	0140368-1
	0044	0141420-0
HUGO MARTINS KOSOP	0006	0139111-5
HUMBERTO JARDIM MACHADO	0045	0141663-5
HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU	0015	0131987-7
IARA LAUREK DECHICHE	0031	0139191-3
IDEVAL INÁCIO DE PAULA	0045	0141663-5
ILMO TRISTAO BARBOSA	0011	0138478-1
INIS DIAS MARTINS	0010	0142534-3
IRECE NASCIMENTO TREIN	0037	0140575-6
IVO BRUGNOLO MACEDO	0018	0136226-9
IVO PALUDO	0051	0142488-6
IVONE TEREZINHA RANZOLIN	0007	0139152-6
IZABEL CRISTHINA ROCHA MARTINS	0003	0137934-0
IZAIAS A. MEZADRI	0002	0131215-6
IZIS MAYSIA DIETRICH LECHIU	0029	0138770-0
	0049	0142188-1
JACKSON GLADSTON NICOLODI	0008	0140194-1
JAIRO BATISTA PEREIRA	0014	0131702-4
JEFFERSON DO CARMO ASSIS	0017	0135066-9
JOANA MARIA PERES COLHADO	0009	0140440-8
JOAO BATISTA DOS ANJOS	0036	0140565-0
JOAO MARCELO DA CRUZ	0015	0131987-7
JOAO OTAVIO DE NORONHA	0018	0136226-9
JOAO PEDRO TAGLIARI	0014	0131702-4
JOAO ROBERTO CHOCIAI	0052	0142686-2
JOELCIO SANTOS MADUREIRA	0052	0142686-2
JONNY J. MADUREIRA	0044	0141420-0
JORGE LUIZ KOSOP NETO	0050	0142422-8
JOSE CARLOS DE MELO	0051	0142488-6
JOSE CID CAMPELO	0005	0138928-6
JOSE CLAUDIO ALVES	0043	0141306-5
JOSE FRANCISCO PEREIRA	0042	0141063-5
JOSE JORGE BLOLO	0047	0141945-2
JOSE MONTEIRO GONCALVES	0001	0128748-5
JOSE OCTAVIO DE MORAES MONTESANTI	0032	0139203-8
JOSE ROBERTO BALAN NASSIF	0017	0135066-9
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	0044	0141420-0
JOSÉ MAURÍCIO LUNA DOS ANJOS	0002	0131215-6
JULIANO H MURBACH	0012	0135112-6
JULIO RODOLFO ROEHRIG	0016	0134990-6
JURACY BARBOSA	0028	0138734-4
JURANDIR ALIEVI		
	0031	0139191-3
	0013	0129251-1
	0028	0138734-4
	0031	0139191-3
LAURO ANTONIO SCHLEDER GONCALVES	0049	0142188-1
LEONEL EDUARDO DE ARAUJO	0023	0136910-6
LEONEL TREVISAN JUNIOR	0038	0140779-4
LEONILDO BAGIO	0021	0136739-1
LUCIANO BRAGA CORTES	0021	0136739-1
LUCIANO C. LUNARDELLI	0015	0131987-7
LUCIANO FERNANDES MOTTA	0028	0138734-4
	0031	0139191-3
LUIZ ALEXANDRE BARBOSA	0033	0139817-2